

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: n.º 438/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2018.

Processo: n.º 445/Análise de Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

Documento: Comunicação Interna n.º 21410/2018/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo Pregão Presencial n.º 029/2018 – PMU, Ofício n.º 084/2018/Requisitório/Justificativa//Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSO PAB/NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – 2.116, folhas 01 as 05, Ofício n.º 086/2018/Requisitório/Justificativa//Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSO PRÓPRIO – 2.032, RECURSO PMAQ – 2.117, folhas 06 as 09, Despacho Processo n.º 376/2018 – PMU, em resposta aos ofícios n.º 084/2018 e n.º 086/2018, folhas 10, Ofício n.º 107/2018/Requisitório/Justificativa//Planilha/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSO PRÓPRIO – 2.032, PAB FIXOS – 2.040, folhas 11 as 24, Despacho Processo n.º 402/2018 – PMU, em resposta ao ofício n.º 107/2018, folhas 25, Ofício n.º





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



Estado do Pará

032/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 26 as 27, Despacho Processo n.º 605/2018 – PMU, em resposta ao Ofício n.º 032/2018, folhas 28, Ofício n.º 086/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.019, MDAIGD DO SUAS – 2.115, MDIGD DO SUAS – 2.027, folhas 29 as 35, Despacho Processo n.º 632/2018 – PMU, em resposta ao Ofício n.º 086/2018, folhas 36, Ofício n.º 094/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social – RECURSOS PRÓPRIOS – 2.019, folhas 37 as 40, Despacho Processo n.º 700/2018 – PMU, em resposta ao Ofício n.º 094/2018, folhas 41, Orçamento/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 42 as 61, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 52 e 53, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 54, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 55, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 56, Recibo de retirada de Edital pela internet, folhas 57, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 029/2018 – PMU, folhas 58 as 96, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 97 e 98, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 99, cópia do ato de publicação



de aviso de licitação no Diário Oficial da União em 15 de Maio de 2018, folhas 100 e Jornal da Amazônia em 16 de Maio de 2018, folhas 101, documentos de credenciamento/proposta de preços/habilitação das empresas participantes do certame, folhas 102 as 658, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 659 as 733, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 029/2018 – PMU, folhas 734 as 752, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor dos Licitantes Vencedores, **M.H.M DE BRITO – ME CNPJ N.º 08.103.432/0001-30, J. A. E AKRA CNPJ N.º 09.628.691/0001 – 47, POLYMEDH EIRELI-EPP CNPJ N.º 63.848.345/0001-10, JM COMERCIO LTDA-EPP CNPJ N.º 17.041.496/0001-44, DISTRIBUIDORA VIDA CNPJ N.º 03.460.198/0001-84, COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ N.º 04.510.069/0001-16** folhas 753 e 754, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL à Chefe do Executivo, folhas 755, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 029/2018 – PG/PMU, folhas 756 as 776, Resultado de Julgamento da Licitação/Pregão Presencial n.º 029/2018 – PG/PMU, folhas 777, Termos dos Contratos n.º 20180313, n.º 20180314, n.º 20180315, n.º 20180316, n.º 20180317, n.º 20180318, n.º 20180319, n.º 2018320, n.º 20180321, n.º 20180322, n.º 20180323, n.º 20180324, n.º 20180325, n.º 20180326, n.º 20180327, n.º 20180328 e n.º 20180329 folhas 778 as 934, Extratos dos Contratos, folhas 935 as 951, Portaria n.º 183/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 184/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 185/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 186/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º 187/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º



187/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
188/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
189/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
190/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
191/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
192/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
193/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
194/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
195/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
196/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
197/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
198/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, Portaria n.º
199/2018 – PMU/Designação de Fiscal de Contrato, folhas 952 as
968, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário
Oficial da União, em 15 de Junho de 2018, folhas 969.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de
Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima
transcritos.

Análise 445, documentos que fazem referência ao **PREGÃO
PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMU, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE
COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS**, conforme condições e
especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital
do referido Pregão Presencial.



A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº. 21410/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 029/2018 – PG/PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo



econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;

- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

O Processo Licitatório neste ato analisado, busca cumprir em sua finalidade os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**
Caixa Econômica Federal, emitida em 11/05/2018, vencida em 09/06/2018, folhas 365. MHM DE BRITO
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**
Caixa Econômica Federal, emitida em 11/05/2018, vencida em 09/06/2018, folhas 391. JAE AKRA
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**



Caixa Econômica Federal, emitida em 11/05/2018,
vencida em 09/06/2018, folhas 452. POLYMEDH
EIRELI EPP

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**
Caixa Econômica Federal, emitida em 06/05/2018,
vencida em 04/06/2018, folhas 522. JM COMERCIO
LTDA EPP

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**
Caixa Econômica Federal, emitida em 11/05/2018,
vencida em 09/06/2018, folhas 545.
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –**
Caixa Econômica Federal, emitida em 11/05/2018,
vencida em 09/06/2018, folhas 650. COMATEL
COMERCIO DE MATERIAL LTDA



Observa-se que as certidões acima citadas venceram antes da data da publicação final do extrato no Diário Oficial da União e antes da solicitação de emissão do parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências e ciência.



Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 18 de Junho de 2018.


CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08103432/0001-30
Razão Social: M H M DE BRITO
Endereço: RUA TERESA CRISTINA / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061813133196453003

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:37:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09628691/0001-47
Razão Social: J A E AKRA
Nome Fantasia: FENIX VARIEDADES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 67 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061814263952371433

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 63848345/0001-10
Razão Social: POLYMEDH EIRELI EPP
Nome Fantasia: POLYMEDH
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2980 / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061804395119983420

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:39:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17041496/0001-44
Razão Social: JM COMERCIO LTDA EPP
Nome Fantasia: DINAMICA PAPELARIA E INFORMATICA
Endereço: RUA MARIA DE LOURDES 611 QD 10 LOTE 04 / PQ III JD AMERICA /
PARAGOMINAS / PA / 68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061304412346627434

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03460198/0001-84
Razão Social: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA VIDA
Endereço: R JOAQUIM NABUCO 15 QUADRA 12 / VILA PARATI / IMPERATRIZ /
MA / 65913-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061810125258790043

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:43:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04510069/0001-16
Razão Social: COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA
Endereço: TV JOSE PIO 545 / UMARIZAL / BELEM / PA / 66050-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061810173665588979

Informação obtida em 28/06/2018, às 15:45:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br